

EDITAL PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA Nº 05 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora Administrativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, no uso de suas atribuições, comunica a **abertura das matrículas do curso de ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS HÍBRIDO** para o primeiro semestre letivo de 2025 conforme as seguintes disposições:

CAPÍTULO I - DO CURSO, VAGA E PERÍODO

Art. 1º. Será oferecido, para o primeiro semestre letivo de 2025, o seguinte curso/período/vaga/termo:

CURSO	DURAÇÃO	PERÍODO	VAGAS	TERMOS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2,5 anos	Noturno	50	1º;

Parágrafo Único. As turmas, tanto do período matutino, como do noturno, serão formadas e mantidas até quando o número de alunos regularmente matriculados atingir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas. Caso essa condição não seja atendida, salvo decisão em contrário da Pró-Reitoria Acadêmica da IES, os alunos deverão frequentar as aulas, em conjunto, no período determinado pela CONTRATADA

Art. 2º As aulas serão distribuídas de acordo com a carga horária prevista para cada termo/curso, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º É permitido aos alunos da graduação presencial, a realização de matrícula em disciplinas da modalidade EAD nos casos de eletivas, equivalências ou dependências indicadas pelo Coordenador de Área.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA PARA INGRESSANTES

Art. 4º Os alunos ingressantes, após a aprovação no processo seletivo, poderão realizar a sua matrícula virtualmente em plataforma oferecida pela IES, dentro dos prazos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo em que tiver sido aprovado.

§ 1º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será enviado por e-mail ao ingressante e disponibilizado no Toledo Portal Universitário. O contrato de alunos relativamente incapazes deverá ser assinado pelo aluno e pelo seu representante legal.

§ 2º A eventual efetivação de matrículas de alunos retardatários está condicionada à disponibilidade de vagas e ao deferimento da Pró-Reitora Administrativa da Toledo Prudente.

CAPÍTULO III - DA SEMESTRALIDADE

Art. 5º A semestralidade referente ao primeiro período letivo de 2025 será estipulada de acordo com o número de créditos em que o aluno se matricular e dividida em 06 (seis) parcelas iguais, distribuídas entre

os meses de janeiro a junho, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam ao valor total semestral.

§ 1º O valor da matrícula ou rematrícula e mensalidades será definido conforme o número de créditos em que o aluno se matricular e sua data de pagamento, nos termos das tabelas abaixo:

ÁREA CURSO:		Tecnologia		
CURSO	TERMO	CRÉDITOS FINANCEIROS	R\$ CRÉDITO EM 2025	MENSALIDADE 2025
Análise e Desenvolvimento de Sistemas 02 anos e meio	1º	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
	2º	20		R\$ 650,00
	3º	20		R\$ 650,00
	4º	20		R\$ 650,00
	5º	20		R\$ 650,00

§ 2º A matrícula e mensalidades serão estabelecidas a partir dos valores do crédito, e em caso de inadimplência nas mensalidades incidirá multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

§ 3º Eventuais matrículas efetivadas após a data de vencimento das mensalidades, implicará na aplicação da multa e juros de mora nas mensalidades, conforme estabelecido no parágrafo anterior.

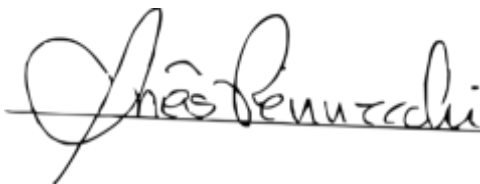
Art. 6º O valor do crédito das disciplinas oferecidas na modalidade Educação a Distância (EAD), será equivalente ao valor do crédito do curso presencial em que o aluno está matriculado.

Parágrafo Único. O valor a ser pago por eventuais disciplinas EAD incluídas à grade semestral curricular será calculado nos termos do artigo 5º, caput.

CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Ao ter sua matrícula deferida, o aluno passa a submeter-se a todas as normas legais que regulam a área de ensino, bem como ao Regimento Escolar vigente e aos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, responsabilizando-se pelo cumprimento dos atos escolares e atendimento aos prazos fixados para cumprimento dos mesmos.

Presidente Prudente, 16 de setembro de 2024



MARIA INÊS DE TOLEDO PENNACCHI AMARAL
Pró-Reitora Administrativa